ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 76.000.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$76.000.000,00 (setenta e seis milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

9801.03.08.021.2048-3261- Juros Div.Contratada 13.000.000,00
9801.03.08.021.2048-4351- Amort.Div.Contratada 23.000.000,00
9801.03.08.021.2048-3280- Contrib.Form.PASEP 40.000.000,00
T o t a l .....Cr$ 76.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício na ordem de Cr$76.000.000,00 (setenta e seis milhões de cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner